



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 25111 a 02/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2315

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

|                                |                               |                                          |
|--------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b>    | <b>0702</b>                   | <b>Departamento de Educação Infantil</b> |
| <b>Classificação Funcional</b> | <b>1103 12.365.1202.2.641</b> | <b>Manutenção da Educação Infantil</b>   |

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                                |                               |                                            |                       |
|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b>    | <b>0702</b>                   | <b>Departamento de Educação Infantil</b>   |                       |
| <b>Classificação Funcional</b> | <b>1103 12.365.1202.2.641</b> | <b>Manutenção da Educação Infantil</b>     |                       |
| <b>Natureza da Despesa</b>     | <b>3190.0900</b>              | <b>Salário Família</b>                     | <b>3.500,00</b>       |
| <b>Natureza da Despesa</b>     | <b>3190.1100</b>              | <b>Vencimentos e Vantagens Fixas</b>       | <b>146.500,00</b>     |
| <b>Natureza da Despesa</b>     | <b>3190.1300</b>              | <b>Obrigações Patronais</b>                | <b>8.500,00</b>       |
| <b>Natureza da Despesa</b>     | <b>3190.1600</b>              | <b>Outras Desp Variáveis Pessoal Civil</b> | <b>9.500,00</b>       |
| <b>Natureza da Despesa</b>     | <b>3390.3000</b>              | <b>Material de Consumo</b>                 | <b>32.000,00</b>      |
|                                |                               |                                            | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

|                                |                               |                                               |                       |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b>    | <b>0801</b>                   | <b>Departamento Médico</b>                    |                       |
| <b>Classificação Funcional</b> | <b>1302 13.301.1001.2.516</b> | <b>Ações do Programa Saúde da Família-PAB</b> |                       |
| <b>Natureza da Despesa</b>     | <b>3190.1100</b>              | <b>Venc. e Vantagens Fixas</b>                |                       |
|                                |                               |                                               | <b>R\$ 200.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de  
novembro de 2005.



**Sergio Luiz Stoklos**  
**Prefeito Municipal**